



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 489, DE 10 DE ABRIL DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
1002.08421882.055	313.2	00	20.000,00	
1102.03771052.066	412.0	00	10.000,00	
1102.03771052.066	412.0	09	60.000,00	
1501.08411852.075	313.2	00	10.000,00	
1002.08421882.055	313.1	00		20.000,00
1102.04140802.067	312.0	09		20.000,00
	313.1	00		10.000,00
	313.2	09		20.000,00
	411.0	09		20.000,00
1501.08411852.075	312.0	00		10.000,00
Total			100.000,00	100.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 10 de abril de 2001.


Carlo Busatto Junior
Prefeito